



CMSRC	
PROC.: 050	/25
FLS.: 01	
RESP.: 4	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 003 /2025

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMO(A)S VEREADOR(A)ES:

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES	
	N.º 050/2025	FLS.: 286 LIVRO: 03
	S. R. DO CANAÃ-ES, 14 / 02 / 20 25	
		SERVIDOR

O Vereador que abaixo subscreve a presente, eleito na forma da lei, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 108, inciso VIII e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, por intermédio de sua Secretaria Municipal competente:

QUE SEJA INSTALADA UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO, COM A INDICAÇÃO DE PROIBIDO ESTACIONAR, EM FRENTE A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, UMA VEZ QUE OS VEÍCULOS QUE ALI ESTACIONAM ESTÃO ATRAPALHANDO OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO REALIZADO PELO CAMINHÃO DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

Muitos moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, bem como os funcionários da Prefeitura, responsáveis pelo recolhimento de lixo, tem nos procurado relatando as dificuldades encontradas para a prestação dos serviços de recolhimento de lixo, junto à Praça do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Desse modo, se faz necessário a instalação de uma placa com a indicação de proibido estacionar naquela localidade, o que ajudará regulamentar o fluxo de veículos, bem como garantirá a qualidade do serviço publico prestado.

Sabedores de o inteiro dispor de nosso prefeito municipal e da secretária municipal de educação em atender mais este pedido, desde já os nossos sinceros agradecimentos.

É a justificativa.

Sala das Sessões “ROBERTO ROLDI”, 14 de fevereiro de 2025.


JOÃO CARLOS VALADÃO

Vereador